



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

CRIADO PELA LEI 9616 EM 15-03-92

LEI Nº 029/93, de 20 de abril de 1993.

Certifico que a(o) presente LG  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 20/04/93  
Retirado em 31/05/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR SERVIÇOS DE CONSUL-  
TORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMEN-  
TO NA CAPITAL DO ESTADO, DA **PSK**  
**CONSULTORES ASSOCIADOS.**

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Es-  
tado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado  
a contratar os serviços técnicos especializados da **PSK CONSUL-  
TORES ASSOCIADOS**, nos termos do contrato em anexo.

**ART. 2º** - FICA o Executivo Municipal autorizado a pa-  
gar mensalmente a quantia de 400,00 **UFIR**, referente a assina-  
tura do contrato de prestação de serviços, de acordo com o  
que trata o artigo 1º desta LEI.

**ART. 3º** - O poder executivo municipal deverá, mensal-  
mente, prestar informações ao Poder Legislativo, sobre os  
serviços realizados pela referida empresa prestadora de ser-  
viços.

**ART. 4º** - A presente LEI tem validade pelo prazo de  
01 ( um ) ano e será renovada a critério desta Câmara de Ve-  
readores.

**ART. 5º** - As despesas decorrentes desta LEI correrão  
por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ART. 6º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
EM 20 DE ABRIL DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

Ernani Schroeder  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 29/93 do lv. 001 fls. v.21/32  
Mormaço, 20 de Abri de 19 93